

Regulamento nº 381
 a fls. 62
 30/11/66 Jacupirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Lei N. 381, de 30/11/1966

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1967

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º — A Receita do Município de São João Nepomuceno, para o exercício de 1967, é orçada em Cr\$ 110.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), de acôrdo com a seguinte discriminação: sujeita a alterações decorrentes da regulamentação da reforma tributária:-

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
1.0.0-00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0-00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.1.1-00	<u>Impostos-</u>			
1.1.1-13	Impôsto s/a Propriedade Territorial Rural	9.000.000		
1.1.1-14	Impôsto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Impôsto Predial	15.000.000 850.000		
1.1.1-16	Impôsto Territorial Urbano	50.000		
1.1.1-16	Impôsto s/a Renda e Proventos de Qualquer Natureza- Impôsto s/a Renda retido na fonte	28.000.000		
1.1.1-18	Impôsto s/a Circulação de Mercadorias	500.000		
1.1.1-28	Impôsto s/Serviços de Qualquer Natureza	53.400.000		
	SOMA DOS IMPOSTOS			
1.1.2-00	<u>Taxas-</u>			
1.1.2-11	Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia- Taxa de aferição de pesos e medidas	50.000 1.000.000		
1.1.2-12	Taxa de Licenças Diversas	250.000		
1.1.2-12	Taxas de Serviços Prestados ou Postos a Disposição dos Contribuintes- Taxa de expediente	2.000.000		
	Taxas de Assistência Social- Taxa Hospitalar	50.000		
	Selo cantina pré-escolar	2.500.000		
	Taxa de Limpeza Publica	2.500.000		
	Taxas de Viagem- Taxa de calçamento	50.000		
	Taxa de conservação de calçamento	8.400.000		
	SOMA DAS TAXAS			
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	61.800.000	61.800.000	
1.2.0-00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.2-00	Receita de Valores Mobiliários- Locação mobiliária	100.000		
1.2.4-00	Outras Receitas Diversas- Juros e dividendos diversos	100.000		
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	200.000	200.000	
1.3.0-00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.3.1-00	Receitas de Serviços Industriais- Taxa de água	5.500.000 3.000.000		
	Taxa de esgotos	800.000		
	Tarifa do serviço de matadouros	9.300.000		
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		9.300.000	

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
1.4.0-00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1-00	Participação no Fundo instituído pelo art. 21 da Emenda Constitucional nº 18- Imposto de Renda	25.000.000		
	Imposto de Consumo	26.000.000		
1.4.2-00	Cota-parte do Imposto Único s/Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais- Cota do Fundo Rodoviário Nacional	10.000.000		
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.000.000	61.000.000	
1.5.0-00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1-00	M u l t a s	1.000.000		
1.5.3-00	Cobrança da Dívida Ativa	1.500.000		
1.5.4-00	Outras Receitas Diversas- Receita da Estação Rodoviária	4.000.000		
	Receita de Cemitérios	500.000		
	Receitas Eventuais	700.000		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	7.700.000	7.700.000	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	140.000.000	140.000.000	
	TOTAL GERAL DA RECEITA		140.000.000	

Art. 2º — A Despesa do Município de São João Nepomuceno, para o exercício de 1967, é fixada em Cr\$ 110.000.000 (=====CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS====), de acôrdo com a seguinte discriminação:

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.0.0.0-0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
3.0.0.0-01	<u>LEGISLATIVO</u>			
3.1.0.0-01	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-01	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Vencimentos	80.400		
3.1.2.0-01	<u>Material de Consumo-</u>			
	Material de expediente	80.600		
		161.000		
3.0.0.0-03	<u>EXECUTIVO</u>			
3.1.0.0-03	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-03	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Subsidio e Representação do Prefeito	1.285.000		
	Vencimentos	14.293.200		
	Quinquênios	4.612.200		
	Substituições regulamentares	500.600		
3.1.2.0-03	<u>Material de Consumo-</u>			
	Impressos, livros e material de expediente	800.000		
3.1.3.0-03	<u>Serviços de Terceiros-</u>			
	Serviço de comunicações	500.000		
	Publicação do expediente	500.000		
	Assinaturas de jornais e revistas oficiais	100.000		
	Conservação de veículos e utensílios	350.000		
3.1.4.0-03	<u>Encargos Diversos-</u>			
	Viagens administrativas	1.000.000		
	Despesas de pronto pagamento	700.000		
	Percentagens diversas	500.000		
	Honorários, custas e outras despesas judiciais	300.000		
	Despesas imprevistas	1.500.000		
	Quebras de Caixa	5.000		
		26.916.000		
	SOMA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.107.000	27.107.000	
3.0.0.0-1	<u>ENCARGOS GERAIS</u>			
3.0.0.0-11	<u>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</u>			
3.2.0.0-11	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.7.0-11	<u>Juros da Dívida Pública-</u>			
	Juros da Dívida com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais	400.000		
		400.000		
	SOMA DE ENCARGOS GERAIS	400.000	400.000	
3.0.0.0-4	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			
3.0.0.0-42	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>			
3.1.0.0-42	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-42	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Vencimentos	2.400.000		
	Quinquênios	163.200		
	Substituições regulamentares	200.000		
3.1.2.0-42	<u>Material de Consumo-</u>			
	Para a Estação Rodoviária	336.800		
		3.100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Mod. A 2/R

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
3.0.0.0-49	<u>D I V E R S O S</u>			
3.1.0.0-49	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-49	Pessoal Civil-			
	Vencimentos	2.001.600		
	Salários	18.398.400		
3.1.2.0-49	Material de Consumo-			
	Para os serviços de estradas e pontes	1.200.000		
	Para a oficina mecânica	1.000.000		
	Combustíveis e lubrificantes	5.600.000		
3.1.3.0-49	Serviços de Terceiros-			
	Conservação de equipamentos e veículos	5.000.000		
		33.200.000		
	SOMA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	36.300.000	36.300.000	
3.0.0.0-6	<u>E D U C A Ç Ã O E C U L T U R A</u>			
3.0.0.0-61	<u>E N S I N O P R I M Á R I O</u>			
3.1.0.0-61	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-61	Pessoal Civil-			
	Vencimentos	7.344.000		
	Quinquênios	153.000		
	Substituições regulamentares	300.000		
3.1.2.0-61	Material de Consumo-			
	Material didático	1.000.000		
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros-			
	Transportes e viagens diversas	300.000		
3.2.0.0-61	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.1.0-61	Subvenções Sociais-			
	Subvenções ordinárias	100.000		
		9.197.000		
3.0.0.0-62	<u>E N S I N O M É D I O S E C U N D Á R I O</u>			
3.2.0.0-62	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.1.0-62	Subvenções Sociais-			
	Subvenções ordinárias	650.000		
		650.000		
3.0.0.0-67	<u>P E S Q U I S A S , O R I E N T A Ç Ã O E D I F U S Ã O C U L T U R A L</u>			
3.1.0.0-67	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-67	Pessoal Civil-			
	Vencimentos	673.200		
	Quinquênios	134.400		
3.1.2.0-67	Material de Consumo-			
	Material de expediente para a Biblioteca	192.400		
3.2.0.0-67	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.1.0-67	Subvenções Sociais-			
	Subvenções ordinárias	350.000		
		1.350.000		
	SOMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA . . .	11.197.000	11.197.000	
3.0.0.0-7	<u>S A Ú D E</u>			
3.0.0.0-71	<u>A S S I S T Ê N C I A M É D I C O - H O S P I T A L A R</u>			
3.2.0.0-71	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
3.2.1.0-71	Subvenções Sociais- Subvenção ao Hospital S. João (Renda da Taxa Hospitalar)	1.400.000		
		1.400.000		
3.0.0.0-72	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIA E DOMICILIÁRIA</u>			
3.1.0.0-72	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.0-72	Services de Terceiros- Aluguel de cômodo, luz e energia	220.000		
		220.000		
3.0.0.0-73	<u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u>			
3.2.0.0-73	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.1.0-73	Subvenções Sociais- A maternidade e à infância	240.000		
		240.000		
	SOMA DE SAÚDE	1.860.000	1.860.000	
3.0.0.0-8	<u>TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
3.0.0.0-81	<u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>			
3.2.0.0-81	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.8.0-81	Contribuições de Previdência Social- Contribuições diversas	2.000.000		
		2.000.000		
3.0.0.0-82	<u>INATIVOS E PENSIONISTAS</u>			
3.2.0.0-82	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.3.0-82	Inativos- Aposentados	3.870.000		
3.2.4.0-82	Pensionistas- Pensões diversas	72.000		
		3.942.000		
3.2.0.0-83	<u>SALÁRIO FAMÍLIA E ABONO FAMILIAR</u>			
3.2.0.0-83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.6.0-83	Abono Familiar- Abono de família :	420.000		
		420.000		
3.0.0.0-85	<u>ASSISTÊNCIA A DESVALIDOS E INDIGENTES</u>			
3.2.1.0-85	Subvenções Sociais- Ao Abrigo "Da Ambrosina de Matos" - Renda da Taxa Hospitalar (parte)	400.000		
	Subvenções ordinárias	74.000		
		474.000		
3.0.0.0-89	<u>D I V E R S O S</u>			
3.2.0.0-89	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-			
3.2.1.0-89	Subvenções Sociais- Subvenções Ordinárias	600.000		
		600.000		
	SOMA DE TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.436.000	7.436.000	
3.0.0.0-9	<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>			
3.0.0.0-90	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>			
3.1.0.0-90	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-90	Pessoal Civil- Salários	600.000		
3.1.2.0-90	Material de Consumo- Para conservação de próprios	400.000		
		1.000.000		

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
3.0.0.0-92	<u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u>			
3.1.0.0-92	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-92	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Vencimentos	2.383.200		
	Salários	5.255.000		
	Quinquênios	738.000		
3.1.2.0-92	<u>Material de Consumo-</u>			
	Para os serviços	4.000.000		
3.1.3.0-92	<u>Serviços de Terceiros-</u>			
	Energia elétrica	499.800		
		<u>12.876.000</u>		
3.0.0.0-93	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>			
3.1.0.0-93	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-93	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Salários	6.500.000		
3.1.2.0-93	<u>Material de Consumo-</u>			
	Para limpeza pública	400.000		
3.1.3.0-93	<u>Serviços de Terceiros-</u>			
	Custeio e manutenção de semoventes e veículos	500.000		
		<u>7.400.000</u>		
3.0.0.0-94	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
3.1.0.0-94	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.3.0-94	<u>Serviços de Terceiros-</u>			
	Iluminação pública	800.000		
		<u>800.000</u>		
3.0.0.0-95	<u>RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS</u>			
3.1.0.0-95	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-95	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Salários	12.000.000		
3.1.2.0-95	<u>Material de Consumo-</u>			
	Para os serviços	500.000		
		<u>12.500.000</u>		
3.0.0.0-98	<u>CEMITÉRIOS</u>			
3.1.0.0-98	DESPESAS DE CUSTEIO-			
3.1.1.1-98	<u>Pessoal Civil-</u>			
	Salários	1.800.000		
3.1.2.0-98	<u>Material de Consumo-</u>			
	Para cemitérios	200.000		
		<u>2.000.000</u>		
		<u>36.576.000</u>	36.576.000	
	SOMA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	<u>120.876.000</u>	<u>120.876.000</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.0.0.0-1	<u>ENCARGOS GERAIS</u>			
4.0.0.0-11	<u>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</u>			
4.3.0.0-11	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-			
4.3.1.0-11	<u>Amortização da Dívida Pública-</u>			
	Amortização da dívida com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais . .	284.135		
		<u>284.135</u>		
4.0.0.0-4	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.0.0.0-4	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			
4.0.0.0-49	<u>D I V E R S O S</u>			
4.1.0.0-49	INVESTIMENTOS-			
4.1.1.0-49	Obras Públicas-			
	Melhoramento de estradas e pontes	6.000.000		
		6.000.000		
	SOMA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	6.000.000	6.000.000	
4.0.0.0-9	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>			
4.0.0.0-95	<u>RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS</u>			
4.1.0.0-95	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0-95	Obras Públicas-			
	Pavimentação de ruas e praças	12.839.865		
		12.839.865		
	SOMA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	12.839.865	12.839.865	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	19.124.000	19.124.000	
	TOTAL GERAL DA DESPESA	140.000.000	140.000.000	
<p>Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita e a abrir créditos adicionais - suplementares - às dotações orçamentárias, até a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento), da Receita Prevista e da Despesa Fixada, respectivamente.</p> <p>Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.</p> <p>Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1966.</p> <p style="text-align: center;"><i>Manoel Vinício</i></p> <p style="text-align: center;">- Prefeito Municipal -</p>				